



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

----- **EDITAL N.º 189/2019** -----

----- **NUNO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**-----

----- **TORNA PÚBLICO**, que nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do art.º 9.º, do “Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados”, aprovado na Reunião do Executivo Municipal de 31 de Julho de 2002 e ratificado na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 21 de dezembro de 2002, esta Câmara Municipal procedeu à remoção de veículos, dos locais onde se encontravam em situação de abandono e degradação na via pública. -----

----- **ASSIM SENDO INFORMA QUE:** -----

----- Os veículos estão à guarda desta Autarquia, no Parque Municipal de Viaturas, sito no Parque de Exposições Acácio Dores, no Montijo. -----

----- Após notificação, registada com aviso de receção, aos proprietários das viaturas a seguir enunciadas, vieram as citadas notificações devolvidas por desconhecimento da atual morada e/ou motivos diversos. -----

----- Os respetivos titulares devem, no prazo de **15 dias** a contar da data da publicação do presente edital, e mediante o pagamento das despesas de remoção e depósito, sob pena de se considerarem abandonados, procederem ao levantamento dos seguintes veículos: -----

MATRÍCULA	MARCA	MODELO
01-67-IV	FORD	COURIER
57-35-CN	FORD	ESCORT 1.8D
53-13-SF	VOLKSWAGEN	GOLF
54-DR-82	OPEL	CORSA
72-13-NZ	SUZUKI	BALENO

----- **PARA CONSTAR**, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.-----

----- E eu, *Nuno Filipe Alves Gannete*, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida desta Câmara Municipal, o subscrevi. -----

----- Paços do Município de Montijo, 15 de novembro de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal,